



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA DE BANNACH - PA E A EMPRESA: C O S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.673.296/0001-65.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **C O S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.673.296/0001-65**, estabelecida na Av. Rio Maria nº1827 (próximo laticínio) – centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000, neste ato representada pelo senhor Cristino de Oliveira Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 620.863.911-53 e RG: 019149 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº052/2019 em decorrência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.019/2019**, referente a tomada de preço nº002/2019, homologado em 18/04/2019, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -: Os preços do contrato nº052/2019, fica reajustado em 0.45658%, correspondente a alteração do projeto realizada pelo órgão concedente.

**PARAGRAFO ÚNICO**: O Valor global do contrato nº052/2019, passa de R\$ **R\$971.929,84 (Novecentos e setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$976.387, 87 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, a vigorar desde o dia **29 de outubro de 2019**, conforme planilha orçamentaria em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes do presente instrumento derrarão a conta de dotação orçamentaria nas seguintes classificação: Classificação Institucional: 1515 Secretaria Mun. Educ. Cultura e Desporto ;27.812.0042.1.007 Construção de Estádio Municipal; 27 813 0042 1.009 Construção de um Campo de Futebol; . 44.90.51.00 – Obras e Instalações, conforme Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais clausulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alterados por este termo..

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Maria – PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,

CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach - PA, em 29 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bannach - PA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**C O S CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 10.673.296/0001-65**

TESTEMUNHAS:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

**Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.**  
**CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02**